



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL
Jornal do Município
N.º *2* de *29/08/1968*

Estado de São Paulo

Em de

de 19

L E I Nº 1464

de 26 de agosto de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar a comissão encarregada dos festejos do 30º - aniversário do Sub-Distrito de Eugênio de Melo.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de Agosto de 1968.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Darcy de Oliveira
Diretor